



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Prefeitura Municipal de Manoel Viana

LEI Nº 2.970 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022

Abre Crédito Adicional e Suplementa Verba por Superávit Financeiro 2021 na Lei Municipal nº 2.945, de 7 de dezembro de 2021.

JORGE GUSTAVO COSTA MEDEIROS, PREFEITO MUNICIPAL, faço saber, em disposto no artigo 56, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono e Promulgo a presente Lei.

Art.1º Abre Crédito Adicional e Suplementa Verba por Superávit Financeiro 2021 na Lei Municipal nº 2.945, de 7 de dezembro de 2021, na seguinte classificação orçamentária:

Fonte de Recurso: 1 Recurso Livre – Administração Direta Municipal  
06 Sec. Agro. Desenv. Rural. M. Amb. Pesca. Coop  
06.01 Administração Geral Agrop  
20 Agricultura  
20.605 Abastecimento  
20.605.0019 Mais Renda e Qualidade de Vida  
20.605.0019.2035000 Assist. ao Produtor Rural  
449052000000 Equipamentos e Material Permanente (2219) R\$ 355.000,00

Art.2º Abre Crédito Especial e Suplementa Verba por Superávit Financeiro 2021 na Lei Municipal nº 2.945, de 7 de dezembro de 2021, na seguinte classificação orçamentária:

Fonte de Recurso: 1 Recurso Livre – Administração Direta Municipal  
06 Sec. Agro. Desenv. Rural. M. Amb. Pesca. Coop  
06.01 Administração Geral Agrop  
20 Agricultura  
20.605 Abastecimento  
20.605.0019 Mais Renda e Qualidade de Vida  
20.605.0019.2035000 Assist. ao Produtor Rural  
339032000000 Material. Bem ou Serviço para Distrib. R\$ 70.000,00

Art. 3º Servirá de cobertura parte do superávit apurado em 31/12/2021.

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manoel Viana, RS, 11 de fevereiro de 2022.

JORGE GUSTAVO COSTA MEDEIROS  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA-RS

CERTIFICO, que a presente Lei  
esteve afixada no mural de publicações no período de  
11 | 02 | 2022 a 26 | 02 | 22  
Conforme Art. 93 da Lei Orgânica do Município.

Registre-se e Publique-se

Gilberto Vieira Martins

Secretário de Governo, Planejamento, Indústria e Comércio.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Prefeitura Municipal de Manoel Viana**

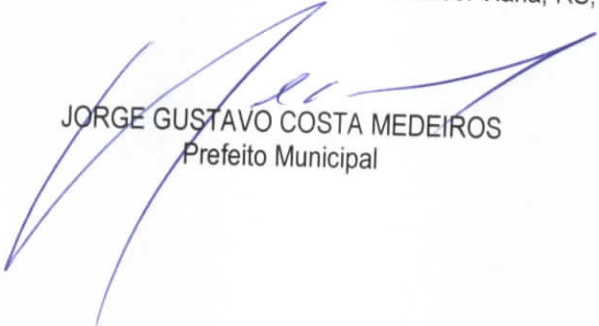
**JUSTIFICATIVA**

Senhores (as) Vereadores (as)

O Poder Executivo encaminha a esta Casa Legislativa Projeto de Lei que Abre Crédito Adicional e Suplementa Verba por Superávit Financeiro 2021 na Lei Municipal nº 2.945, de 7 de dezembro de 2021.

Diante destas razões, solicitamos que os Nobres Vereadores avaliem o presente Projeto de Lei e o aprovem.

Manoel Viana, RS, 11 de fevereiro de 2022.



JORGE GUSTAVO COSTA MEDEIROS  
Prefeito Municipal